

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Extracto de despacho

Por despacho de 29 de Setembro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Novembro do mesmo ano:

Cheong Sio Cheng — assalariada para exercer funções correspondentes a terceiro-oficial, 1.º escalão, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, pelo período de um ano, a partir de 29 de Setembro de 1993, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 27.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 80/92/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Gabinete do Governador, em Macau, aos 9 de Dezembro de 1993. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho n.º 63/SAEF/93

Considerando que, através do Despacho n.º 9/SAEF/93, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 1 de Fevereiro de 1993, foi atribuído um fundo permanente ao Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura e definida a composição da respectiva comissão administrativa;

Considerando que um dos elementos da comissão administrativa daquele fundo permanente deixou de exercer as funções que motivaram a sua designação;

Considerando que importa actualizar a composição da referida comissão administrativa;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A comissão administrativa do fundo permanente atribuído pelo Despacho n.º 9/SAEF/93, ao Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, passa a ter a seguinte composição:

Licenciado João Carlos Morgado Godinho Dinis, chefe do Gabinete;

Ana Maria Nancy da Silva Rodrigues, primeiro-oficial do Gabinete;

Maria de Fátima Salomé Pereira Tito Fontes, técnica agregada do Gabinete do Governador.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 22 de Novembro de 1993. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 30 de Novembro de 1993:

Ivone David Yan — nomeada, ao abrigo da alínea a) do artigo 1.º da Portaria n.º 84/91/M, de 20 de Maio, e nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 10.º e dos n.ºs 1, 2, 3 e 7 do artigo 16.º, ambos do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer, em comissão de serviço, pelo período de um ano, a partir de 1 de Dezembro de 1993, funções de secretária pessoal neste Gabinete.

Rectificações

Por ter saído inexato, por lapso deste Gabinete, se rectifica o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 43/93, II Série, de 27 de Outubro:

Onde se lê:

«... pelo período de dois anos, a partir de 16 de Junho de 1993, funções de secretária pessoal neste Gabinete»

deve ler-se:

«... pelo período de dois anos, a partir de 18 de Outubro de 1993, funções de secretária pessoal neste Gabinete».

Por ter saído inexato, por lapso deste Gabinete, se rectifica o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 47/93, II Série, de 24 de Novembro:

Onde se lê:

«Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 13 de Novembro de 1993»

deve ler-se:

«Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 13 de Outubro de 1993».

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 9 de Dezembro de 1993. — O Chefe do Gabinete, *Rodrigo Brum*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 165/SATOP/93

Respeitante ao pedido feito pela Companhia de Importação e Exportação Sanpuku (Macau), Limitada, de concessão, por arrendamento e com dispensa de hasta pública, de uma parcela de terreno, com a área de 544 m², situada no Pátio da Gruta, e doação ao Território, seguida de concessão, de uma parcela

confinante, com a área de 210 m², (Processo n.º 915.2, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 78/93, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Em conformidade com o contrato-promessa de doação e de concessão, titulado por escritura de 23 de Abril de 1993, lavrada a fls. 77 e seguintes do livro n.º 288 da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), no seguimento do Despacho n.º 17/SATOP/92, publicado no *Boletim Oficial* n.º 11, de 16 de Março de 1992, a sociedade denominada «Companhia de Importação e Exportação Sanpu (Macau), Limitada», com sede em Macau, na Avenida da Amizade, n.º 7, 1.º andar, apartamento 14, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o n.º 3 316 a fls. 98 do livro C-9.º, em 2 de Junho de 1993, veio solicitar a concessão, por arrendamento, de uma parcela de terreno com a área de 544 m², situada no Pátio da Gruta, para ser aproveitada conjuntamente com uma parcela confinante de 210 m², que a requerente na qualidade de proprietária doa ao Território, a fim de a mesma ser simultaneamente concedida, em regime de arrendamento, e com outra parcela com a área de 244 m², que lhe havia sido anteriormente concedida pela escritura supramencionada.

2. As referidas parcelas encontram-se assinaladas, respectivamente, pelas letras «G», «B» e «F», na planta n.º 576/89, emitida em 19 de Abril de 1993, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro. A parcela identificada com a letra «G» encontra-se omisa na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM), a parcela «B» constitui parte da descrição n.º 7 238 a fls. 3 v. do livro B-25, e a parcela «F», já concedida, acha-se descrita sob o n.º 22 345 a fls. 142 do livro B-15L.

3. O aproveitamento do terreno destina-se à construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, com sete pisos, com finalidade comercial e habitacional, conforme projecto de arquitectura submetido à apreciação da DSSOPT, em 28 de Agosto de 1992, que obteve parecer favorável em 11 de Dezembro de 1992.

4. Em face do referido, o Departamento de Solos da DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas a obter pelo Território e elaborou a minuta de contrato que obteve a concordância da concessionária em 27 de Junho de 1993.

5. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo a Comissão de Terras emitido parecer favorável em sessão de 26 de Agosto de 1993.

6. As condições da concessão, por arrendamento, antecedida de doação, foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 4 de Novembro de 1993, assinada pelos seus representantes legais, Ngan In Leng, casado, natural da China, de nacionalidade chinesa e residente em Macau, na Estrada de Cacilhas, n.º 85 a 89, edifício Hoi Fu Garden, 27.º N, na qualidade de gerente-geral, e Leong Hong Kun, casado, natural da China, de nacionalidade chinesa e residente em Macau, na Rua de Pedro Coutinho, n.º 24, C, 4.º andar, bloco E, na qualidade de gerente, com poderes para o acto, qualidades e poderes que foram verificados pelo Primeiro Cartório Notarial de Macau, conforme reconhecimento exarado na mesma declaração.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 29.º, n.º 1, alínea c), e 49.º e seguintes, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e no uso da delegação de competências conferida pela Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, defiro o pedido identificado em epígrafe, devendo o respectivo contrato ser titulado por escritura pública a celebrar no Notariado Privativo da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), nos termos e condições seguintes:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

a) A doação, livre de ónus ou encargos, pelo segundo outorgante ao primeiro outorgante, que aceita, da parcela de terreno com a área de 210 m² (duzentos e dez metros quadrados), à qual se atribui o valor de \$ 2 076 182,00 (dois milhões, setenta e seis mil, cento e oitenta e duas) patacas, situada no Pátio da Gruta, assinalada com a letra «B» na planta n.º 576/89, emitida em 19 de Abril de 1993, pela DSAC, a desanexar do terreno descrito na CRPM sob n.º 7 238 a fls. 3 v. do livro B-25 e inscrito a favor do segundo outorgante, em regime de propriedade perfeita, sob o n.º 9 277 a fls. 121 do livro G-98A;

b) A concessão ao segundo outorgante, em regime de arrendamento, da parcela de terreno referida na alínea anterior, assinalada pela letra «B» na mesma planta;

c) A concessão ao segundo outorgante, em regime de arrendamento, da parcela de terreno confinante, com a área de 544 m² (quinhentos e quarenta e quatro metros quadrados), à qual se atribui o valor de \$ 5 378 300,00 (cinco milhões, trezentas e setenta e oito mil e trezentas) patacas, não descrita na CRPM, assinalada pela letra «G» na referida planta n.º 576/89.

2. As parcelas de terreno, a que se referem as alíneas b) e c) do número anterior, destinam-se a ser anexas e aproveitadas conjuntamente, em regime de arrendamento, com a parcela de terreno com a área de 244 (duzentos e quarenta e quatro) metros quadrados, assinalada pela letra «F» na mesma planta, concedida por arrendamento por escritura pública de 23 de Abril de 1993, lavrada a fls. 77 e seguintes do livro n.º 288 da DSF, passando a constituir um único lote de terreno com a área de 998 (novecentos e noventa e oito) metros quadrados, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, e cuja concessão passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido até 16 de Março de 2017.

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 7 (sete) pisos.

2. O edifício, referido no número anterior, é afectado às seguintes finalidades de utilização:

Habitacional: com a área de 6 479 m²;

Comercial: com a área de 847 m².

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, o segundo outorgante paga a seguinte renda anual:

a) Durante o período de execução da obra de aproveitamento do terreno, paga \$ 10,00 (dez) patacas por metro quadrado do terreno concedido, no montante global de \$ 9 980,00 (nove mil, novecentas e oitenta) patacas;

b) Após a conclusão da obra de aproveitamento do terreno, passa a pagar o montante global de \$ 38 748,00 (trinta e oito mil, setecentas e quarenta e oito) patacas, resultante da seguinte discriminação:

i) Área bruta para comércio:

847 m² x \$ 7,50/m² \$ 6 353,00

ii) Área bruta para habitação:

6 479 m² x \$ 5,00/m² \$ 32 395,00

2. As áreas, referidas no número anterior, estão sujeitas a eventual rectificação resultante da vistoria a realizar pelos Serviços competentes para efeito da emissão da licença de utilização, com a consequente rectificação do montante global da renda, se for caso disso.

3. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que autoriza o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos em legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que autoriza o presente contrato.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, o segundo outorgante deve, relativamente à apresentação do projecto e início da obra, observar os seguintes prazos:

a) 90 (noventa) dias, contados da data da notificação da aprovação do anteprojecto de obra, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);

b) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto da obra, para o início das obras.

3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, o projecto só se considera efectivamente apresentado quando completa e devidamente instruído com todos os elementos.

4. Para efeitos da contagem do prazo referido no n.º 1 desta cláusula, entende-se que, para a apreciação do projecto referido no n.º 2, os Serviços competentes observam um prazo de 60 (sessenta) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem no prazo fixado no número anterior, o segundo outorgante pode dar início à obra projectada, 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU) ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeito a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença.

Cláusula sexta — Encargos especiais

Constituem encargos especiais a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante, a desocupação do terreno e remoção do mesmo de todas as construções e materiais af existentes.

Cláusula sétima — Multas

1. Salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula quinta, relativamente à apresentação do projecto, início e conclusão das obras, o segundo outorgante fica sujeito a multa até \$ 2 500,00 (duas mil e quinhentas) patacas por cada dia de atraso até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade, referida no número anterior, em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2 desta cláusula, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula oitava — Prémio

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 5 378 300,00 (cinco milhões, trezentas e setenta e oito mil e trezentas) patacas, da seguinte forma:

a) \$ 2 500 000,00 (dois milhões e quinhentas mil) patacas, 30 (trinta) dias após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que autoriza o presente contrato;

b) O remanescente, no montante de \$ 2 878 300,00 (dois milhões, oitocentas e setenta e oito mil e trezentas) patacas que vence juros à taxa anual de 7%, é pago em 2 (duas) prestações semestrais, iguais de capital e juros, no montante de \$ 1 515 137,00 (um milhão, quinhentas e quinze mil, cento e trinta e sete) patacas cada uma, vencendo-se a primeira 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data do pagamento referido na alínea anterior.

Cláusula nona — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante presta uma caução no valor de \$ 9 980,00 (nove mil, novecentas e oitenta) patacas, por meio de depósito ou por garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

Cláusula décima — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato.

2. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, o segundo outorgante pode constituir hipoteca voluntária sobre o direito ao arrendamento do terreno ora concedido, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

Cláusula décima primeira — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que afí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima segunda — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

a) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula sétima;

b) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;

c) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.º o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante com todas as benfeitorias afí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

Cláusula décima terceira — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

a) Falta do pagamento pontual da renda;

b) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;

c) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima;

d) Incumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula oitava.

2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.º o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

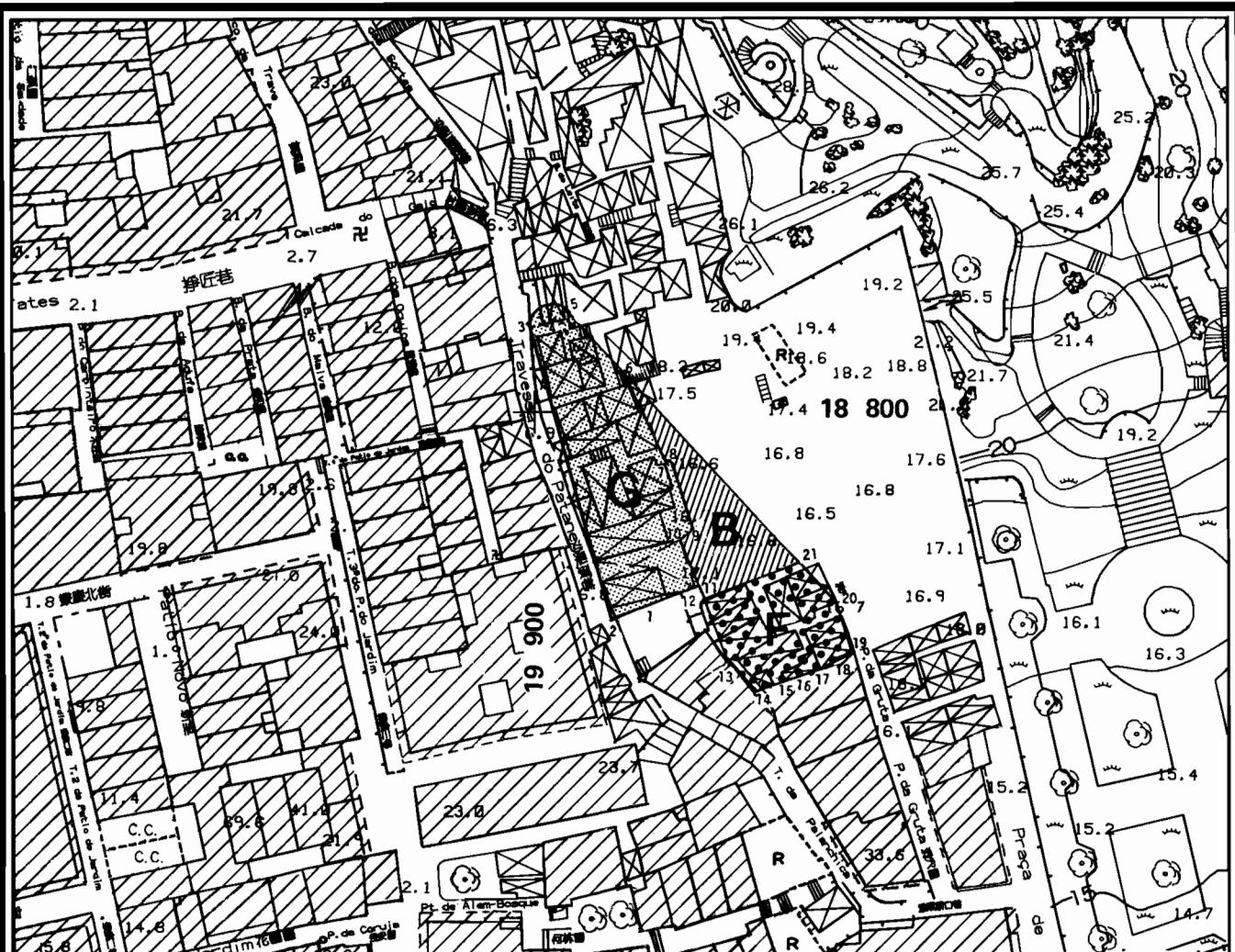
Cláusula décima quarta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal da Comarca de Macau.

Cláusula décima quinta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 29 de Novembro de 1993. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.



Pátio da Gruta "Planta 1.2"

	M (m)	P (m)
1	19 915,9	18 772,3
2	19 910,8	18 770,4
3	19 899,3	18 811,9
4	19 902,2	18 812,7
5	19 904,4	18 814,7
6	19 914,2	18 804,0
7	19 918,8	18 792,9
8	19 919,8	18 792,9
9	19 922,4	18 783,2
10	19 921,1	18 781,9
11	19 923,5	18 775,2
12	19 924,1	18 773,5
13	19 927,9	18 764,6
14	19 931,7	18 760,0
15	19 933,6	18 760,7
16	19 937,6	18 762,0
17	19 940,1	18 763,1
18	19 942,4	18 764,1
19	19 945,5	18 765,6
20	19 942,9	18 772,7
21	19 937,7	18 778,4

Área "B" = 210 m²
 Área "F" = 244 m²
 Área "G" = 544 m²

- Confrontações actuais:

- **Parcela B**
Terreno parte da desc. (Nº7238, B-25).

NE - Parte do Terreno descrito sob o
(Nº7238, B-25);
SE - Parcela F;
SW - Parcela G e o tardoz do prédio
Nº9 da Travessa do Patane
(Nº13613, B-36).

- **Parcela F**
Terreno do Território concedido pelo
despacho nº17/SATOP/92 publicado no
B.O. nº11 de 16 de Março.

NE - Pátio da Gruta;
SE - Prédio Nº19 do Pátio da Gruta
(Nº5239, B-22);
SW - Prédio Nº9 da Travessa do Patane
(Nº13613, B-36);
NW - Parcela B.

- **Parcela G**
Terreno do Território.

NE - Parcela B e Terrenos omissos na
CRP;
SE - Prédio Nº9 da Travessa do Pata-
ne (Nº13613, B-36);
SW - Travessa do Patane;
NW - Terrenos omissos na CRP.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地圖繪製暨地籍司

ESCALA 1:1000

10 5 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 metros

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS E DE 1 METRO

Datum Vertical: NIVEL MEDIO DO MAR (MSL)

SERVÍCIOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**Extracto de despacho**

Por despachos de 20 de Julho de 1993, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 19 de Novembro do mesmo ano:

As educadoras de infância, professores dos ensinos primário, preparatório e secundário, abaixo discriminados — renovados os contratos além do quadro, para o ano escolar de 1993/1994, a partir de 1 de Setembro de 1993, nos termos do n.^º 1 do artigo 69.^º do EOM, artigo 10.^º do Decreto-Lei n.^º 60/92/M, de 24 de Agosto, e artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.^º 37/91/M, de 8 de Junho, e ao abrigo do despacho conjunto assinado em 2 de Abril de 1990:

Educadoras de infância

Adelina Beatriz dos Remédios Santos; a)
 Ana Isabel Faustino Gonçalves Rolo; a)
 Ana Isabel Oliveira Roseira Dias; a)
 Ana Maria Gomes Cavaco dos Remédios; a)
 Ana Paula Fróis Vasques Ribeiro; a)
 Ana Paula Rosa da Silva Machado das Neves; a)
 Anabela Johnsford Fernandes de Araújo da Cunha; a)
 Ângela Maria de Sena Fernandes Pereira Leonardo Reis Pereira; a)
 Belmira Heliodoro Miranda; a)
 Deliciosa Maria Pereira Coutinho; a)
 Ema Regina Ferreira Teixeira da Silva Ferreira da Silva; a)
 Eugénia Maria da Costa de Sales da Silva Simarro; a)
 Ivone Isabel da Fonseca Pereira de Sena Fernandes; a)
 Judite Carolina Correia; a)
 Lola Flores Socorro Couto do Rosário; a)
 Manuela da Conceição Rita do Carmo; a)
 Maria Albertina Carreira Azinheiro; a)
 Maria Alzira dos Santos Rodrigues; a)
 Maria Amélia Loio dos Santos Parola; a)
 Maria da Conceição Neto Gomes; a)
 Maria da Encarnação de Baptista Teixeira Matias; a)
 Maria de Lurdes Rodrigues Pereira Figueiredo; a)
 Maria do Carmo Pires do Coito; a)
 Maria Elisa da Rocha Vilaça; a)
 Maria Gabriela Gamboias dos Santos; a)
 Maria Goreti Gil Ferreira Gomes; a)
 Maria Ilda Madureira Leitão Pinto; a)
 Maria José Pires do Couto; a)
 Maria Leonor Craveiro Lopes Esteves Anastácio Castelo; a)
 Maria Luísa Feliz Borrego Martins; a)
 Maria Raquel Salvado Carmona e Silva; a)
 Maria Rita Lizardo Faria; a)
 Maria Teresa Carvalho da Silva Matos; a)
 Marília Evangelina Moreno; a)
 Ondina Lizete Fernandes; a)
 Teresa Maria Figueiredo Campos; a)
 Vera Maria Cardoso de Andrade Prata Antunes Gonçalves; a)
 Zelina Amélia Ribeiro Rodrigues; a)
 Zita do Carmo Lopes. a)

Professores do ensino primário

Alina Maria Machado Rodrigues; a)
 Ana Maria de Fátima Dulce de Araújo da Cunha Vital Córdova; a)
 Ana Maria Vitorino Rocha Pinto Gouveia; a)
 Ana Teresa Ricardo Prates Lopes Monteiro de Albuquerque; a)
 Ângela Teresa Amorim Lagariça; a)
 Carlos Manuel Perfeito Amaral; a)
 Célia Brízida da Bárbara Conde; a)
 Esmeralda da Conceição Junqueira dos Santos Rosa; a)
 Eugénia Madalena Coutinho Póvoas Esteves das Neves; a)
 Filomena de Jesus Ribeiro Antunes; a)
 Flávia da Rocha; a)
 Idalina Rosa Nunes Serra Albuquerque Ferreira; a)
 Inácia Maria Paiva Martins de Moraes; a)
 Isabel Maria de Oliveira Veloso do Carmo Azevedo; a)
 Ivone Luís Castilho; a)
 José Henrique Pereira Fernandes Duro; a)
 Lizete Lumen Fernandes Pereira; a)
 Lucinda de Fátima Vitória dos Santos; a)
 Manuel Filipe Carreira Rebelo; a)
 Maria Adelaide Nogueira Amaral de Jesus Ascensão; a)
 Maria Aliete Martins Ramires Moraes; a)
 Maria Antonieta Barros Doutel Rainha; a)
 Maria Berta Lourenço Pereira Bártilo; a)
 Maria de Fátima da Fonseca Fatela; a)
 Maria de Fátima Leong Monteiro Martins; a)
 Maria de Fátima Sousa Tudela de Azevedo Mendes Palma; a)
 Maria de Lurdes Borges Pinto Ferreira da Rocha; a)
 Maria Edite Agostinho da Fraga Portugal e Rodrigues; a)
 Maria Goreti Gomes Alves; a)
 Maria Helena Moraes Furtado de Carvalho; a)
 Maria Isabel Lizardo Faria Simões Cavalheiro; a)
 Maria José da Silva Moura Pinto Ribeiro; a)
 Maria José Ramos Varanda Almeida; a)
 Maria Judith Gomes Valoma Valente de Oliveira; a)
 Maria Manuela Damas Dias de Oliveira Chaleira; a)
 Maria Odete Paixão Sousa Zink Ramos; a)
 Marieta de Oliveira Jorge Machado Jácome Ramos; a)
 Noémia da Conceição Anta; a)
 Olinda de Jesus Pereira Almeida; a)
 Rita Maria Nogueira da Canhota; a)
 Zilda Maria Martins Santos Marques Mota. a)

Professores do ensino preparatório

Licenciada Ana Maria da Silva Nunes Mascarenhas; b)
 Licenciada Ana Maria Pais dos Santos Morgado; b)
 António José Duarte da Cruz Carvalho; b)
 António Manuel Pereira Ramalho Gomes; b)
 Licenciado Armando Geraldo Pelicano Gomes; b)
 Licenciado Armindo Fernandes da Cunha; b)
 Licenciada Aurora Rodrigues de Matos Carvalho Bailote; b)
 Licenciado Carlos Alberto dos Mártires Ferreira da Silva; b)
 Licenciado Carlos da Silva Almeida; b)
 Licenciado Carlos Eurico Rodrigues Ferreira da Silva; b)
 Licenciada Celina Maria do Couto Pinto de Sousa Rocha; b)
 Bacharel Cristina Maria Correia Pessoa; b)
 Licenciada Dina Maria Mendes Rodrigues; b)

Licenciado Domingos Rodrigues; b)
 Licenciada Edite Matos Ribau Coimbra Domingues; b)
 Eduardo Manuel Gonçalves Correia; b)
 Esperança dos Santos Boaventura Figueiredo; b)
 Licenciada Eulália de Alegria Neves Lopes Sajara Madeira; b)
 Fernando Carlos dos Santos Cardoso; b)
 Licenciada Filomena Maria Longuinho Sequeira de Almeida; b)
 Helder Manfredo da Cruz Lemos de Figueiredo; b)
 Licenciado Homero António Cabral da Fonseca; b)
 Licenciada Isabel Maria das Neves Jorge; b)
 Licenciada Isabel Maria Peixoto Braga; b)
 Licenciado Jorge Manuel Calisto Pereira; b)
 Jorge Manuel Rodrigues de Sena Fernandes; b)
 José Manuel de Cerqueira Pereira; b)
 Bacharel Leonor do Céu Pinheiro da Rocha Dinis; b)
 Licenciada Madalena Maria Cabral de Meireles; b)
 Licenciada Margarida Maria da Silva e Costa Cerqueira da Mota; b)
 Licenciada Maria Aldora Madeira; b)
 Licenciada Maria da Conceição d'Alte Rodrigues; b)
 Maria da Conceição Ferreira Ramos de Fonseca; b)
 Licenciada Maria da Conceição Simões Cachapa Coimbra; b)
 Licenciada Maria da Piedade Simões Rodrigues da Silva Pereira; b)
 Licenciada Maria do Rosário de Melo e Azevedo Cameira; b)
 Maria Estela de Medeiros Sousa Nória; b)
 Bacharel Maria Fernanda dos Santos Roque Valentim; b)
 Licenciada Maria Isabel Tavares Candeias da Silva; b)
 Licenciada Maria Jacinta Pombal Carrasco Pãozinho; b)
 Licenciada Maria José dos Santos Vaz; b)
 Licenciada Maria Leonor Dinis Afonso Cardoso Baptista Bagarrão; b)
 Licenciada Maria Leopoldina Magalhães Sousa Vieira; b)
 Licenciada Maria Luísa Bordalo Donas-Botto de Vilhena; b)
 Licenciada Maria Luísa Ferreira de Almeida; b)
 Licenciada Maria Manuel Carvalho Aranha Pereira Pinto Aires Pereira; b)
 Licenciada Maria Manuela Lameiro Vivas; b)
 Bacharel Mariana Agostinho da Silva Monteiro Santos Ramos; b)
 Mirandolina Fátima Dias; b)
 Licenciada Natércia Maria Coelho de Fraga Sousa Pires; b)
 Licenciado Octávio Augusto Mesquita e Mota; b)
 Pedro Maria Matos de Magalhães Ferreira; b)
 Licenciada Rita Maria de Ascensão Lourenço Almeida; b)
 Licenciada Teresa Maria Mascarenhas dos Santos Caperta Maia Caldeira. b)

Professores do ensino secundário

Licenciada Ana Maria Gouveia da Silva Alves; b)
 Licenciada Ana Paula da Rocha Alves Frota; b)
 Licenciada Anabela Clara da Silva Chamorro; b)
 Licenciada Anabela Marina Rebelo Pereira da Silva Galamba; b)
 Licenciado António Augusto Santos de Jesus; b)
 Bacharel António Jorge França Teixeira; b)
 Licenciado António José Mesquita Cardoso Póvoa; b)
 Licenciado António Manuel de Aragão Borges Aresta; b)
 Licenciado António Reis Pereira; b)

Licenciado Bernardino Alberto Cristão; b)
 Licenciada Carla Maria Guitart Pinto Franco Martins Sampaio Ramos; b)
 Bacharel Carlos Luís Antunes; b)
 Dália Belchior da Silva; b)
 Licenciada Dina Maria Chumbinho Guerreiro e Pereira; b)
 Licenciada Edite Henrques Rosa Borges da Cunha; b)
 Licenciada Elisabete Silva Marques da Cruz Carvalho; b)
 Licenciada Fernanda Maria Barata das Neves Veiga de Andrade; b)
 Licenciado Fernando Alberto Prado Dias de Freitas; b)
 Licenciado Fernando Guilherme da Costa Andrade; b)
 Licenciado Francisco Manuel Pelicano Antunes; b)
 Licenciada Gulzar Valimamade; b)
 Licenciada Isabel Maria Veríssimo de Araújo; b)
 Licenciado João Álvaro Jesus da Silva; b)
 Licenciado João Rui Costa Neves dos Santos Azeredo; b)
 Licenciado Jorge Manuel Martins Galamba; b)
 Licenciado José Bernardo Sequeira Maia Caldeira; b)
 Bacharel José Carlos Beirão Duarte; b)
 Licenciada Lígia Maria Pereira Ledo Teixeira Fonseca; b)
 Licenciado Luís Manuel da Conceição Gonçalves; b)
 Licenciado Manuel Augusto Martins Peres Machado; b)
 Licenciado Manuel Nória; b)
 Licenciada Margarida Isaura Conde; b)
 Licenciada Margarida Maria Xavier Henriques Neves Guimarães Santos; b)
 Licenciada Maria Alexandra de Aragão Pozal Domingues; b)
 Licenciada Maria Alves Corticeiro Reis Pereira; b)
 Licenciada Maria Amélia Gomes Anselmo; b)
 Bacharel Maria Carolina Condeço Farias; b)
 Licenciada Maria Carolina Fonseca de Sousa Matos; b)
 Bacharel Maria da Conceição Alferes de Albuquerque Salavisa; b)
 Licenciada Maria da Conceição da Cruz Amorim Pinto; b)
 Licenciada Maria da Conceição Lopes Morgado; b)
 Licenciada Maria da Conceição Morgado Dias; b)
 Licenciada Maria da Conceição Vieiras Ribas Duro; b)
 Licenciada Maria da Saudade Coquenão Chaves de Paiva Dores Costa; b)
 Licenciada Maria de Fátima Sousa Rodrigues Godinho Boavida; b)
 Licenciada Maria de Lurdes Passos Sequeira; b)
 Bacharel Maria Del Carmen Palhares do Vale e Vasconcelos Peres Machado; b)
 Maria do Céu Veríssimo Simões; b)
 Licenciada Maria Emília Soares Costa; b)
 Licenciada Maria Engrácia Neves Simão; b)
 Licenciada Maria Estela Lopes da Silva Santos; b)
 Licenciada Maria Fernanda de Belém Pereira Lima Cabaço Gomes; b)
 Licenciada Maria Generosa Beja Eugénio; b)
 Licenciada Maria Isabel Baptista Soares Telo Mexia; b)
 Licenciada Maria Isabel da Silva Matos; b)
 Licenciada Maria João de Sena Fernandes Rangel; b)
 Licenciada Maria Lucília Filipe Monteiro da Silva Romão; b)
 Licenciada Maria Luísa de Carvalho Batalha; b)
 Licenciada Maria Manuela Gomes Soares Dias de Freitas; b)
 Licenciada Maria Marques Farinha Simões; b)
 Licenciada Maria Nazaré Félix Guedes Mesquita; b)

Licenciada Maria Sebastiana das Mercês Dias; b)
 Licenciada Marta Helena Carvalho Miranda Figueiredo Roque; b)
 Licenciada Nita Maria Mota Coelho dos Santos Mendes; b)
 Licenciado Paulo Manuel Magalhães; b)
 Licenciado Paulo Jorge Macedo Ferreira; b)
 Licenciada Teresa Dias Barreiro de Paiva Martins; b)
 Licenciado Vítor Augusto Baptista Roque; b)
 Licenciada Zita Eduarda Botelho de Sousa. b)
 a) (É devido o emolumento de \$ 24,00).
 b) (É devido o emolumento de \$ 40,00).

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 9 de Dezembro de 1993. — O Director dos Serviços, substituto, *Manuel Gonçalves*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 2 de Agosto de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Novembro do mesmo ano:

Maria Salomé Gonçalves, assistente hospitalar, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 21 de Dezembro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 10 de Setembro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Novembro do mesmo ano:

Chan Iat Si, médico dentista, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais dois anos, a partir de 15 de Outubro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 24 de Setembro de 1993, visados pelo Tribunal de Contas em 17 de Novembro do mesmo ano:

Os indivíduos, abaixo mencionados — alterada a cláusula terceira dos contratos além do quadro, a partir de 24 de Setembro de 1993:

Maria Martins da Cruz, para técnica superior de saúde principal, 2.º escalão, índice 565.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Chan Choi Kuan, Chan Vai Leng, Ho Fong I, Ieong Chi Iat, Ieong Lai Cheng, aliás Ieong Chi Wai, Lei Hong Mui, Leong Hang Cheng, Leung Pou Lun, Lo Iun Iun, Luís Chiu, Mak Chi Seng, Man Chi Pong, Maria Pui Man Liu, Tam Pui Man, Tang Ieng Teng e Chiu Lai Chu, para enfermeiros, grau 1, 2.º escalão, índice 330.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada).

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 27 de Setembro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Novembro do mesmo ano:

Kam Kap Meng — contratada, por assalariamento, para exercer funções de enfermeira, grau 1, 1.º escalão, destes Serviços, nos termos das alíneas b) e e) do artigo 27.º e artigo 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, conjugados com a Lei n.º 22/88/M, de 15 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 33/90/M, de 9 de Julho, a partir de 18 de Outubro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 25 de Outubro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Novembro do mesmo ano:

Lam Chi Leong, clínico geral, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais dois anos, a partir de 13 de Novembro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 26 de Outubro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Novembro do mesmo ano:

Jorge Domingos Leitão Pereira — nomeado, por urgente conveniência de serviço, a partir da data do despacho de S. Ex.^a o Governador, para exercer, em comissão de serviço, até ao termo da sua requisição à República, o cargo de chefe do Gabinete de Coordenação Técnica, equiparado a chefe de departamento destes Serviços, nos termos previstos no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 29/92/M, de 8 de Junho, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º e do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, conjugados com o artigo 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 3 de Novembro de 1993, visados pelo Tribunal de Contas em 23 do mês do ano:

Angela Aparecida Sartori Robarts e Chan Iat Si, primeira e segundo classificados, respectivamente, no concurso, a que se refere a lista classificativa inserta no Boletim Oficial n.º 38/93, II Série, de 22 de Setembro — nomeados, provisoriamente, médicos dentistas, 1.º escalão, da carreira de médico dentista destes Serviços, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 48.º da Lei n.º 22/88/M, de 15 de Agosto, indo ocupar as vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 29/92/M, de 8 de Junho, e ainda não providas.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada).

Serviços de Saúde, em Macau, aos 9 de Dezembro de 1993. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Declarações

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/93), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Organica	Divisão	Funcional	Classificação		Rubricas	Reforços ou inscrição	Anulações	Referência à autorização
			Código	Alfn.				
<i>Serviço de Administração e Função Pública</i>								
03	00		1-01-3	01-01-05-01	Salários	\$ 150 000,00		
			1-01-3	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	\$ 10 000,00		
			1-01-3	01-01-10-00	Subsídio de férias	\$ 44 000,00		
			1-01-3	01-02-03-00	Trabalho extraordinário	\$ 20 000,00		
			1-01-3	01-02-06-00	Subsídio de residência	\$ 151 000,00		
			1-01-3	01-05-01-00	Subsídio de família	\$ 73 000,00		
24	00		7-06-0	02-03-08-00	<i>Gabinete de Comunicação Social</i>			
			7-06-0	07-09-00-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 32 400,00	\$ 32 400,00	
					Material de transporte (Nova rubrica)			
32	00		1-02-1	02-01-08-00	<i>Directoria da Polícia Judiciária</i>			
			1-02-1	02-03-09-00	Outros bens duradouros	\$ 20 000,00		
			1-02-1	05-04-00-00	Encargos não especificados	\$ 10 000,00		
					Encargos nos termos do Decreto-Lei n.º 61/90/M	\$ 30 000,00		
								Total \$ 286 400,00
								\$ 286 400,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/93), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Rubricas	Anulações	Reforços ou inscrição	Referência à autorização
Organica	Divisão	Funcional	Económica	Código	Alín.		
Capítulo							
12	00	5-02-0	04-01-05-00	-08		\$ 20 000 000,00	«Despacho do Ex.mo Sr. S.A.E.F., de 9 de Novembro de 1993».
40	00		10-00-00-00	-02	Obra Social da Polícia de Segurança Pública <i>Investimentos do Plano</i>	\$ 20 000 000,00	
					Dotação concorrencial/dotação provisional		
						\$ 20 000 000,00	
					Total	\$ 20 000 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/93), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Rubricas	Anulações	Reforços ou inscrição	Referência à autorização
Organica	Divisão	Funcional	Económica	Código	Alín.		
Capítulo							
12	00	9-03-0	04-03-00-00	-09		\$ 888 953,60	«Despacho do Ex.mo Sr. S.A.E.F., de 25 de Novembro de 1993».
		9-03-0	05-04-00-00	-13	TDM, SARL — Participação nos prejuízos		
					Dotação provisional		
						\$ 888 953,60	
					Total	\$ 888 953,60	\$ 888 953,60

— De acordo com o Despacho n.^o 117/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/93), autorizadas nos termos do artigo 21.^º do Decreto-Lei n.^o 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.^o 22/87/M, de 27 de Abril:

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/93), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Rubricas	Reforços ou inscrição	Anulações	Referência à autorização
Órgânica	Funcional	Económica	Divisão	Código	Alín.		
12	00						<i>Despesas comuns</i>
		1-01-2	02-03-04-00			\$ 289 308,60	
		1-01-2	02-03-05-02			\$ 5 000 000,00	
		7-01-0	04-01-01-00	-13		\$ 289 308,60	
		9-03-0	05-04-00-00	-13		\$ 5 000 000,00	
						\$ 5 289 308,60	\$ 5 289 308,60

— De acordo com o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 82/92/M, de 31 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52 (2.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01, divisão 09, com as classificações funcionais 1-01-1 e económica 04-01-05-00-01 da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Gabinete para o Apoio ao Desenvolvimento dos Aterros Taipa-Coloane — nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação económica	Designação	Reforço/inscrição	Anulação	Referência à autorização
<i>Despesas correntes</i>				
<i>Conservação e aproveitamento de bens</i>				
02-03-01-00	Material de aquadramento e alojamento	\$ 150 000,00	\$ 150 000,00	
02-01-03-00				
		Total \$ 150 000,00	\$ 150 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OCT/93), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação	Rubricas	Reforços ou inscrição	Anulações	Referência à autorização
<i>Encargos gerais — Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças</i>				
Apoios ocasionais a actividades de associações Apoios ocasionais a actividades de particulares				
01 07	1-01-1 04-02-00-00 1-01-1 04-03-00-00	-01 -01	\$ 50 000,00 \$ 50 000,00	\$ 50 000,00
			Total \$ 50 000,00	\$ 50 000,00

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS**Extracto de despacho**

Por despacho de 29 de Setembro de 1993, anotado pelo Tribunal de Contas em 23 de Novembro do mesmo ano:

Fernando José da Luz — nomeado, definitivamente, terceiro-oficial, 1.º escalão, destes Serviços, a partir de 21 de Outubro de 1993, ao abrigo do n.º 3 do artigo 22.º do ETAPM, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar um lugar constante da Portaria n.º 46/90/M, de 19 de Fevereiro, e ocupado pelo mesmo.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 9 de Dezembro de 1993. — A Directora dos Serviços, *Maria Rosalina Coutinho de Castro Nunes*.

SERVIÇOS DE JUSTIÇA**Extractos de despachos**

Por despacho de 8 de Setembro de 1993, de S. Ex.^a o Governador, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Novembro do mesmo ano:

Licenciada Maria Luísa de Castro de Almeida Rainha Cruz David, conservadora do Registo Civil de Cascais, a exercer funções de notária do Segundo Cartório Notarial de Macau, em comissão de serviço — renovada a referida comissão, por mais dois anos, ao abrigo do artigo 26.º do Decreto-

-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, conjugado com o artigo 69.º do EOM, artigo 23.º, n.os 1, alínea a), e 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e artigo 7.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, para os efeitos previstos no artigo 10.º do mesmo decreto-lei, a partir de 31 de Janeiro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despacho de 7 de Outubro de 1993, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Novembro do mesmo ano:

Ernesto Leong da Silva Fazenda — contratado, por assalariamento, para exercer funções de técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, (índice 195), pelo período de um ano, a partir de 12 de Outubro de 1993, no Estabelecimento Prisional de Coloane, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despacho de 12 de Outubro de 1993, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Novembro do mesmo ano:

Nuno Miguel Dias dos Reis Silva — contratado, por assalariamento, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, (índice 260), destes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 13 de Outubro de 1993, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

De acordo com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 42/88/M, de 30 de Maio, se publica a alteração orçamental ao orçamento privativo do Fundo de Reinserção Social, relativo ao ano económico de 1993, autorizada por despacho de 24 de Novembro de 1993, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Classificação económica	Designação da despesa	Alteração orçamental	
		Reforços	Anulações
<i>Despesas correntes</i>			
01-00-00-00	Pessoal:		
01-02-04-00	Abono para falhas		\$ 5 000,00
02-00-00-00	Bens e serviços:		
02-01-05-00	Material fabril, oficinais e de laboratório	\$ 30 000,00	
02-02-01-00	Matérias-primas e subsidiárias	\$ 30 000,00	
02-03-03-00	Encargos com a saúde		\$ 5 000,00
04-00-00-00	Transferências correntes:		
04-03-00-00	Transferências correntes — Particulares		\$ 50 000,00
	<i>Total</i>	\$ 60 000,00	\$ 60 000,00

Direcção de Serviços de Justiça, em Macau, aos 9 de Dezembro de 1993. — O Director dos Serviços, *Leonardo Luis de Matos*.

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despacho de 9 de Setembro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Novembro do mesmo ano:

Tam Veng Kei, técnico auxiliar de 2.ª classe, 3.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, a partir de 11 de Novembro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 29 de Novembro de 1993:

Engenheiro-técnico Jaime Roberto Carion, técnico especialista, 1.º escalão, do quadro desta Direcção de Serviços — nomeado, por urgente conveniência de serviço, a partir de 30 de Novembro de 1993, para exercer, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, renovável, o cargo de subdirector da mesma Direcção de Serviços, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º e no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada ao artigo 4.º pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e artigo 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, também de 21 de Dezembro, indo ocupar a vaga resultante da cessação de funções do anterior titular, engenheiro Vítor Manuel Pereira. Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, publica-se o seu *curriculum*:

Habilidades literárias:

Curso de Bacharelato em Engenharia Civil pelo Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.

Carrera profissional:

Nos Serviços de Obras Públicas e Transportes:

Ingresso como assistente técnico de 2.ª classe, em 12 de Janeiro de 1980;

Promovido a assistente técnico de 1.ª classe, em 10 de Maio de 1986;

Promovido a técnico principal, em 19 de Junho de 1989;

Promovido a técnico especialista, em 7 de Dezembro de 1992;

Nomeado chefe da Divisão de Fiscalização do Departamento de Edificações Urbanas, de 22 de Abril de 1989 a 31 de Julho de 1991;

Nomeado chefe do Departamento de Edificações Urbanas, em 1 de Agosto de 1991.

Experiência profissional:

Exercício de funções técnicas na área de fiscalização de obras de iniciativa privada nos Serviços de Obras Públicas, no período de 1980 a 1982;

Exercício de funções técnicas na área de licenciamento do Departamento de Edificações Urbanas dos mesmos Serviços,

no período de 1982 a 1989, na análise de projectos e licenciamento de obras de iniciativa privada.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 9 de Dezembro de 1993. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de alvarás

Por despacho de 27 de Julho de 1993, foi António Manuel dos Santos Ribeiro Martins autorizado a explorar um estabelecimento de bebidas (bar), sito na Calçada do Gaio, n.ºs 14-A e 14-B, r/c, denominado «Snypers Bar» e classificado, provisoriamente, de 3.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 236,40)

Por despacho de 23 de Setembro de 1993, foi Ng Un Neng autorizado a explorar um estabelecimento de comidas (loja de sopa de fitas e/ou canjas), sito na Rua da Esperança, n.º 19, A, r/c, loja B, denominado «Iek Un Lei Wai Iat Ko Ok Ka Fe Siu Sek» e classificado, provisoriamente, de 3.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 236,40)

Por despacho de 6 de Outubro de 1993, foi Vong Pui Fan autorizada a explorar um estabelecimento de bebidas, sito na Travessa do Almirante Sérgio, n.ºs 1-B e 1-C, r/c e s/l, denominado «Pat Pat Ké Fé Mei Sek» e classificado, provisoriamente, de 3.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 236,40)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 9 de Dezembro de 1993. — O Director dos Serviços, *João Manuel Costa Antunes*.

SERVIÇOS DE MARINHA

Extractos de despachos

Por despachos de 14 de Junho e 10 de Julho de 1993, respectivamente, do Ex.^mo Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas e de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, visados pelo Tribunal de Contas em 17 de Novembro do mesmo ano:

Mário Alexandre Chin — contratado além do quadro, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Julho de 1993, ao abrigo do artigo 7.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despachos de 21 de Outubro de 1993, anotados pelo Tribunal de Contas em 18 de Novembro do mesmo ano:

Nuno Rodrigo Figueira Freire de Sampaio Nunes, Rui Pedro Fernandes Brito, Ho Sok U, Ho Oi Lon e Wong Mei Lei — contratados, por assalariamento, a partir de 21 de Outubro de 1993 e até 20 de Fevereiro de 1994, para exercerem funções de operários qualificados, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alíneas *a* e *b*, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Serviços de Marinha, em Macau, aos 9 de Dezembro de 1993. — O Oficial-Adjunto, *José Manuel de Sousa Henriques*, capitão-de-fragata.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho de 18 de Outubro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Novembro do mesmo ano:

Lao Chi Kuong, guarda n.º 152 917, deste Corpo de Polícia — promovido a guarda-ajudante do quadro de pessoal radio-montador, 1.º escalão, nos termos dos artigos 5.º, n.º 1, alíneas *a*, *b*, *c*, *d*), (1), e *e*, (1), 26.º, n.º 1, alíneas *a*, *b* e *c*), e 31.º, n.º 1, do RPFMSM, aprovado pela Portaria n.º 186/85/M, de 14 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despacho de 8 de Novembro de 1993, anotado pelo Tribunal de Contas em 15 do mesmo mês e ano:

Wan Sze Ming, guarda n.º 144 931, deste Corpo de Polícia — exonerado do seu cargo, para que havia sido nomeado por despacho de 18 de Maio de 1993 e visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Junho do mesmo ano, publicado no *Boletim Oficial* n.º 28/93, II Série, a partir de 1 de Dezembro de 1993, nos termos do artigo 35.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 56/85/M, de 29 de Junho.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 9 de Dezembro de 1993. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

CORPO DE BOMBEIROS

Extractos de despachos

Por despachos de 30 de Setembro de 1993, visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Novembro do mesmo ano:

Elisabete Madeira, instruenda n.º 601/93, do 1.º Turno/SST/93/Especial — nomeada, provisoriamente, subchefe, 1.º escalão, do quadro geral feminino deste Corpo de Bombeiros, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 56/85/M, de 29 de Junho, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 50/93/M, de 20 de Setembro, e Decreto-

-Lei n.º 42/92/M, de 27 de Julho, a partir de 3 de Outubro de 1993, ficando com o número de matrícula 400 930.

Os instruendos do 1.º Turno/SST/93/Normal, abaixo mencionados — nomeados, provisoriamente, bombeiros, 1.º escalão, do quadro geral feminino e masculino deste Corpo de Bombeiros, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 56/85/M, de 29 de Junho, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 50/93/M, de 20 de Setembro, e Decreto-Lei n.º 42/92/M, de 27 de Julho, a partir de 3 de Outubro de 1993, ficando com o número de matrícula a cada um indicado:

Do quadro geral feminino:

Instruendas Bombeiros

N.º 603/93 N.º 401 930, Chan Pek Hong;
N.º 617/93 N.º 402 930, Ho Wai I;
N.º 614/93 N.º 403 930, Tam Sok Cheng;
N.º 607/93 N.º 404 930, Chang Hong Mui;
N.º 611/93 N.º 405 930, Van Choi Van;
N.º 619/93 N.º 406 930, Wong Hong Lok;
N.º 616/93 N.º 407 930, Chan Pou Kam;
N.º 602/93 N.º 408 930, Sou In Ngo;
N.º 620/93 N.º 409 930, Chan Ma Lei, aliás Mary Cheng;
N.º 618/93 N.º 410 930, Kuok Pui San;
N.º 609/93 N.º 411 930, Lei Ho Ian;
N.º 610/93 N.º 412 930, U Lai Keng;
N.º 608/93 N.º 413 930, Ieong Choi Hong;
N.º 612/93 N.º 414 930, Leong Sio Kan;
N.º 606/93 N.º 415 930, Lei Fong Peng;
N.º 605/93 N.º 416 930, Yau Yin Ping;
N.º 622/93 N.º 417 930, Chau Kit Lai;
N.º 621/93 N.º 418 930, Wong Mui Ieng;
N.º 613/93 N.º 419 930, Kou Vai Mei;
N.º 615/93 N.º 420 930, Cheong Iok Chan.

Do quadro geral masculino:

Instruendos Bombeiros

N.º 101/93 N.º 410 931, Ho Chin Pang;
N.º 106/93 N.º 411 931, Cheng Peng Keong;
N.º 105/93 N.º 412 931, Ieong Kong Va;
N.º 107/93 N.º 413 931, Vat Chi Meng;
N.º 122/93 N.º 414 931, Ho Sio Seng;
N.º 114/93 N.º 415 931, Lo Weng Cheong;
N.º 102/93 N.º 416 931, Lau Chi Tat;
N.º 108/93 N.º 417 931, Ian Ieng Mou;
N.º 113/93 N.º 418 931, Cheang Pou Seong;
N.º 116/93 N.º 419 931, Chu Chek Hou;
N.º 123/93 N.º 420 931, Leong Kuoc Veng;
N.º 115/93 N.º 421 931, Wong Pou K'ei;
N.º 117/93 N.º 422 931, Cheang Kuok Hong;
N.º 120/93 N.º 423 931, Leong Peng Vai;
N.º 121/93 N.º 424 931, Cheong Kuong Chong;

N.º 124/93 N.º 425 931, Lam Kam Veng;
 N.º 119/93 N.º 426 931, Ao Wai Keong;
 N.º 110/93 N.º 427 931, Cheang Pak Chun;
 N.º 118/93 N.º 428 931, Lei Veng Man;
 N.º 109/93 N.º 429 931, Chou Pui Tong;
 N.º 125/93 N.º 430 931, Ung Chi Kun.

As nomeações consideram-se feitas por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do disposto no artigo 41.º do ETAPM,

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada).

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 9 de Dezembro de 1993. — O Comandante, *Samuel Marques Mota*, major de engenharia.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE COMERCIALIZAÇÃO

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 42/88/M, de 30 de Maio, publica-se a 1.ª alteração ao orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, autorizada pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, por despacho de 16 de Novembro do corrente ano:

Classificação económica	Rubricas	A reforçar	A deduzir
01-01-02-01	Remunerações	\$ 200 000,00	
01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	\$ 20 000,00	
01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$ 20 000,00	
01-02-03-00-02	Trabalhos por turnos	\$ 45 000,00	
01-02-04-00	Abono para falhas	\$ 5 000,00	
01-02-06-00	Subsídio de residência	\$ 150 000,00	
01-05-01-00	Subsídio de família	\$ 70 000,00	
02-03-07-00-07	Outras acções promocionais	\$ 1 300 000,00	
02-03-08-00-01	Formação	\$ 1 500 000,00	
02-03-08-00-05	Cooperação técnica internacional	\$ 500 000,00	
02-03-08-00-07	Cursos, conferências e seminários	\$ 950 000,00	
02-03-07-00-05	Edições e publicações	\$ 800 000,00	
02-03-08-00-02	Outras despesas de funcionamento de CADI	\$ 500 000,00	
05-04-00-00-01	Dotação provisional	\$ 2 692 820,86	
07-03-00-00	Edifícios	\$ 383 589,57	
07-10-00-00	Maquinaria e equipamento	\$ 383 589,57	
<i>Total</i>		\$ 4 760 000,00	\$ 4 760 000,00

Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, em Macau, aos 9 de Dezembro de 1993. — O Conselho Administrativo. — A Presidente, *Maria Gabriela dos Remédios César*. — Os Vogais, *Maria Luiza Bragança Jalles — Helga Mendes — Manuel Costa*.

INSTITUTO CULTURAL DE MACAU

Extracto de despacho

Por despacho de 11 de Novembro de 1993, da presidente do Instituto, anotado pelo Tribunal de Contas em 23 do mesmo mês e ano:

Maria Margarida Leite Inácio Margalhau Nunes Parente

Revés — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento, a partir de 5 de Dezembro de 1993, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Instituto Cultural, em Macau, aos 9 de Dezembro de 1993.

— A Presidente do Instituto, *Gabriela Cabelo*.

LEAL SENADO DE MACAU**Extractos de deliberações**

Por deliberação da Câmara Municipal de Macau, em sessão realizada em 28 de Maio de 1993, visada pelo Tribunal de Contas em 18 de Novembro do mesmo ano:

Lio Chong Va — contratado além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e Decreto-Lei n.º 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercer funções de técnico auxiliar principal, 1.º escalão, nos Serviços Técnicos Municipais, remunerado pelo índice 265, pelo período de um ano, renovável, a partir de 2 de Novembro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por deliberação da Câmara Municipal de Macau, em sessão realizada em 10 de Setembro de 1993, visada pelo Tribunal de Contas em 12 de Novembro do mesmo ano:

Lao Tak Wa — contratado além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e Decreto-Lei n.º 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercer funções de técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, remunerado pelo índice 195, pelo período de seis meses, renovável, a partir de 20 de Outubro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por deliberação da Câmara Municipal de Macau, em sessão realizada em 30 de Setembro de 1993, visada pelo Tribunal de Contas em 12 de Novembro do mesmo ano:

Veng K'eong Ho — contratado além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e Decreto-Lei n.º 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercer funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, nos Serviços de Higiene e Limpeza, remunerado pelo índice 275, pelo período de um ano, renovável, a partir de 11 de Outubro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por deliberação da Câmara Municipal de Macau, em sessão realizada em 30 de Setembro de 1993, visada pelo Tribunal de Contas em 18 de Novembro do mesmo ano:

Choi Chi Keong, aliás Maung Aung Thein — contratado além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e Decreto-Lei n.º 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercer funções de técnico auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, nos Serviços de Higiene e

Limpeza, remunerado pelo índice 205, pelo período de um ano, renovável, a partir de 2 de Outubro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por deliberação da Câmara Municipal de Macau, em sessão realizada em 8 de Outubro de 1993, visada pelo Tribunal de Contas em 12 de Novembro do mesmo ano:

Chau Chen Mung, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, do Sector de Relações Públicas, contratada além do quadro — autorizada a alteração da situação funcional para a categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, remunerada pelo índice 305, a partir de 15 de Outubro de 1993, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e Decreto-Lei n.º 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por deliberação da Câmara Municipal de Macau, em sessão realizada em 8 de Outubro de 1993, visada pelo Tribunal de Contas em 22 de Novembro do mesmo ano:

Teresa Severina Chan do Rosário — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e Decreto-Lei n.º 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercer funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, na Divisão de Interpretação e Tradução, remunerada pelo índice 260, pelo período de seis meses, renovável, a partir de 29 de Outubro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Leal Senado, em Macau, aos 9 de Dezembro de 1993. — O Director da Administração-Geral, José Avelino Pereira da Rosa.

IMPRENSA OFICIAL DE MACAU**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 28 de Outubro de 1993, visados pelo Tribunal de Contas em 23 de Novembro do mesmo ano:

Maria Isabel Simiana do Espírito Santo Dias, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, desta Imprensa Oficial, em comissão de serviço no cargo de chefe do Sector do *Boletim Oficial* — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, chefe da Divisão de Publicações Oficiais da IOM, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º e no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, bem como na alínea a) do n.º 1 e na alínea a) do n.º 2 do artigo 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar a vaga re-

sultante da desligação do serviço, para efeitos de aposentação, do seu titular, José Maria Bárto.

Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, se publica o respectivo *curriculum*:

Habilidades literárias:

Curso complementar liceal (antigo 3.º ciclo liceal);

Curso Geral do Comércio;

Curso de Língua Chinesa da Escola Secundária do Infante D. Henrique (3 anos);

Curso de Mandarim da Universidade da Ásia Oriental (6 meses);

Curso de Chinês, organizado pelo Serviço de Administração e Função Pública.

Carreira profissional:

Nos Serviços de Educação:

Prestou serviço como professora, eventual, do ensino primário oficial na Escola Primária Luso-Chinesa «Sir Robert Ho-Tung» e no Colégio D. Bosco, de Setembro de 1974 a Janeiro de 1975.

Nos Serviços de Correios:

Admitida como ajudante de tráfego de 2.ª classe, eventual, de Janeiro de 1975 a Junho de 1976.

Nos Serviços de Turismo:

Nomeada aspirante do quadro privativo do Centro de Informação e Turismo, em Junho de 1976;

Transitada para a categoria de fiscal de 3.ª classe de actividades turísticas, em Maio de 1979.

Na Imprensa Oficial de Macau:

Nomeada primeiro-oficial do quadro, em Outubro de 1979;

Transitada para a categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, em Outubro de 1984;

Promovida a adjunto-técnico de 1.ª classe, em Dezembro de 1985;

Promovida a adjunto-técnico principal, em Maio de 1988;

Promovida a adjunto-técnico especialista, em Agosto de 1990;

Nomeada, em comissão de serviço, a partir de 28 de Abril de 1990, para o cargo de chefe do Sector do *Boletim Oficial*.

Outras funções:

Leccionou português no Curso Nocturno de Português para Adultos e Adolescentes Chineses, na Escola Luso-Chinesa «Sir Robert Ho-Tung», na Escola de Enfermagem dos Serviços de Saúde e na Universidade da Ásia Oriental, durante os anos de 1974 a 1984;

Exerceu, por substituição, as funções de administrador da Imprensa Nacional, de 12 a 15 de Maio de 1983;

Exerceu, por substituição, as funções de chefe da Divisão de Publicações Oficiais da IOM, por diversas vezes.

Condecoração e louvor:

Foi condecorada com a Medalha de Dedicação por portaria publicada no *Boletim Oficial* n.º 22/88;

Foi louvada por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais, em Agosto de 1985.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Mário Ângelo Delgado Afonso Fernandes e Kuan Sok Leng, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariados, desta Imprensa Oficial — contratados além do quadro para desempenharem os cargos de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 21.º, n.º 1, alínea a), 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Dezembro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada).

Imprensa Oficial, em Macau, aos 9 de Dezembro de 1993.
— O Administrador, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*.

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.a o Governador, de 6 de Outubro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Novembro do mesmo ano:

Long U Sam — renovado o contrato de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada ao artigo 27.º pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, de 21 de Dezembro, com a categoria correspondente a técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, pelo período de um ano, a partir de 8 de Outubro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 9 de Dezembro de 1993. — O Coordenador do Gabinete, *Eduardo Cabrita*.

GABINETE PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE TOXICODEPENDENTES

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.ma Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 24 de Setembro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Novembro do mesmo ano:

Lai Chi Meng, aliás Pedro Lai — contratado, por assalariamento, nos termos dos artigos 23.º e 24.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer funções neste Gabinete, na categoria de operário qualificado, 2.º escalão, remunerado pelo índice 160, a partir de 6 de Outubro de 1993 até 6 de Outubro de 1994.

Gabinete para a Prevenção e Tratamento de Toxicodependentes, em Macau, aos 9 de Dezembro de 1993. — A Coordenadora do Gabinete, *Maria Isabel Belo*.

INSTITUTO DOS DESPORTOS**Extracto de despacho**

De acordo com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 42/88/M, de 30 de Maio, se publica a alteração ao orçamento privativo do Instituto dos Desportos de Macau, para o ano económico de 1993, autorizada por despacho de 24 de Novembro de 1993, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Classificação económica	Designação	Alteração orçamental	
		Reforço	Anulação
<i>Despesas correntes</i>			
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários		\$ 63 400,00
01-01-01-02	Prémio de antiguidade		\$ 2 000,00
01-01-02-01	Remunerações	\$ 63 400,00	
01-01-02-02	Prémio de antiguidade		\$ 10 000,00
01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	\$ 890,00	
01-01-09-00	Subsídio de Natal		\$ 27 890,00
01-01-10-00	Subsídio de férias		\$ 32 000,00
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	\$ 60 000,00	
01-02-03-00-02	Trabalho por turnos		\$ 7 000,00
01-02-05-00	Senhas de presença		\$ 10 000,00
01-02-06-00	Subsídio de residência		\$ 4 000,00
01-05-02-00	Abonos diversos — Previdência social	\$ 25 000,00	
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	\$ 15 000,00	
01-06-04-00	Abonos diversos — Compensação de encargos		\$ 8 000,00
02-01-06-00	Material honorífico e de representação		\$ 4 000,00
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes		\$ 5 000,00
02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$ 28 000,00	
02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 45 000,00	
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens		\$ 5 000,00
02-03-02-01	Energia eléctrica	\$ 100 000,00	
02-03-02-02	Outros encargos com as instalações	\$ 20 000,00	
02-03-04-00	Locação de bens		\$ 40 000,00
02-03-05-01	Transportes por motivo de licença especial	\$ 13 610,00	
02-03-05-02	Transportes por outros motivos	\$ 20 000,00	
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 33 000,00	
02-03-06-00	Representação	\$ 10 000,00	
02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 25 000,00	
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 40 000,00	
02-03-09-00	Encargos não especificados	\$ 140 000,00	
04-01-02-00-01	Fundo de Pensões		\$ 90 000,00
04-02-00-00	Instituições particulares		\$ 200 610,00
05-03-00-00	Restituições		\$ 10 000,00
05-04-00-00	Diversas		\$ 45 000,00
<i>Despesas de capital</i>			
07-06-00-00	Construções diversas		\$ 65 000,00
07-10-00-00	Maquinaria e equipamento		\$ 10 000,00
	<i>Soma</i>	\$ 638 900,00	\$ 638 900,00

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL**Extracto de despacho**

De acordo com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 42/88/M, de 30 de Maio, se publica a alteração ao orçamento privativo do Fundo de Segurança Social, autorizada por despacho de 29 de Novembro de 1993, da Ex.ma Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais:

Alteração orçamental**預算修改**

Classificação económica 經濟編碼	Designação orçamental 預算名稱	Reforço 增加撥款	Contrapartida 抵付款項
	<i>Despesas correntes</i> 經常性支出		
02-00-00-00	Bens e serviços 資產及服務		
02-03-07-00	Publicidade e propaganda 廣告及宣傳	\$ 60 000,00	\$ 60 000,00
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos 各種特別工作		
	<i>Total</i> 總計	\$ 60 000,00	\$ 60 000,00

Fundo de Segurança Social, em Macau, aos 9 de Dezembro de 1993. — A Comissão Administrativa, *Tang Kuok Wai — Leong Song — Carlos Fernando de Abreu Ávila.*

SERVIÇOS SOCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MACAU**Extracto de despacho**

Por despacho da Ex.ma Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 6 de Novembro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 23 do mesmo mês e ano:

Licenciada Lai Suzanne — nomeada para exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe de divisão destes Serviços, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º e n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e conjugado com a alínea a) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 49/89/M, de 21 de Agosto.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Serviços Sociais da Administração Pública, em Macau, aos 9 de Dezembro de 1993. — A Presidente dos Serviços, substituta, *Paulina Y Alves dos Santos.*

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS**SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA****Listas**

De classificação final do único candidato ao concurso para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Serviço de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, II Série, de 6 de Outubro de 1993:

Maria Alexandra Tendeiro Caldas Duque
da Costa 7,7 valores

(Homologada por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 29 de Novembro de 1993).

Serviço de Administração e Função Pública, em Macau, aos 30 de Novembro de 1993. — O Presidente do Júri, *António João Siqueira Madeira de Carvalho.* — Os Vogais, *Lídia da Glória Filomena da Luz — Brigida Bento de Oliveira Machado.*

(Custo desta publicação \$ 367,70)